



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução n.º 100/XII/4.ª

Autor: Feliciano Barreiras

Duarte

Aprovar a Emenda ao Artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adotada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização (Resolução 521 (XVII)), realizada em Cartagena das Índias



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 14 de Novembro de 2014, a **Proposta de Resolução n.º 100/XII/4.ª** que pretende “Aprovar a Emenda ao Artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adotada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização (Resolução 521 (XVII)), realizada em Cartagena das Índias”.

Esta apresentação foi efectuada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de Sua Excelência, a Presidente da Assembleia da República, de 19 de Novembro de 2014, a iniciativa vertente baixou, para emissão do respectivo parecer, à Comissão dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas considerada a Comissão competente para tal.

1.2. ÂMBITO DA INICIATIVA

Tal como refere a iniciativa do Governo a Organização Mundial do Turismo (OMT), com sede em Madrid, é uma organização especializada das Nações Unidas e um fórum global para o debate das questões da política de turismo.

Portugal é Membro Efectivo da Organização desde 1976, tendo os Estatutos da Organização Mundial de Turismo sido aprovados, para ratificação, pelo Decreto n.º 579/76, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 169, de 21 de Julho.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Tal como podemos ler no sítio do Turismo de Portugal¹, Portugal é representado, nesta Organização, pelo Turismo de Portugal, I.P. que, neste contexto, acompanha a agenda internacional para o setor. A Madeira, representada pela Secretaria Regional do Turismo e Transportes, é Membro Associado, desde 1995, e na categoria de Membros Afiliados contam-se a ATL (Associação de Turismo de Lisboa); a Fundação INATEL; a APAVT (Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo); a CTP (Confederação do Turismo Português); a Entidade Regional do Turismo do Algarve; o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.; a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril; o IPDT (Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo); a Universidade do Algarve; o IS CET (Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo) e o Observatório Regional do Turismo dos Açores.

A OMT é composta pelos seguintes órgãos:

- **Assembleia-Geral:** reúne de dois em dois anos. É composta por membros efetivos e membros associados. Os membros afiliados e representantes de outras Organizações Internacionais participam apenas como observadores.
- **Comissões Regionais:** existem seis Comissões Regionais (África, Américas, Sudeste Asiático e Pacífico, Ásia do Sul, Europa e Médio Oriente) que se reúnem pelo menos uma vez por ano. Cada comissão regional é composta por todos os membros efetivos e todos os membros associados da sua região. **Portugal integra a Comissão Regional da Europa.** Os membros afiliados da região participam nos trabalhos na qualidade de observadores.
- **Conselho Executivo:** Órgão de direção da OMT que reúne pelo menos duas vezes por ano e é composto por 30 membros, eleitos pela Assembleia-Geral (1 membro por cada 5 membros efetivos de cada região) e ainda a Espanha, membro permanente, por ser o país onde se localiza a sede da Organização. Os representantes dos membros associados e dos membros afiliados participam nas sessões do Conselho como observadores.
- **Comités:** Os comités especializados constituídos por Membros da OMT, dão parecer sobre a gestão e o conteúdo do programa. Destacando-se, entre outros, o Comité do

¹<http://www.turismodeportugal.pt/Portugu%C3%AAs/turismodeportugal/CooperacaoInternacional/Pages/OMT.aspx>



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Programa, o Comité de Orçamento e Finanças, o Comité de Estatísticas e Conta Satélite do Turismo, o Comité de Mercados e Competitividade, o Comité de Desenvolvimento Sustentável do Turismo, o Comité Mundial de Ética do Turismo e o Comité responsável pela análise das candidaturas à qualidade de Membro Afiliado.

- **Secretariado:** Dirigido pelo Secretário-Geral, Taleb Rifai (Jordânia), desde 1 de Janeiro de 2010, conta com cerca de 110 funcionários, na Sede da OMT, em Madrid. O Secretário-Geral é coadjuvado, desde Janeiro de 2010, por três Diretores Executivos.

Atualmente, e tal como refere ainda o sítio do Turismo de Portugal, fazem parte da agenda política da OMT temas como:

- Os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio;
- O Desenvolvimento de um Turismo Responsável, Sustentável e Acessível a todos, com especial atenção aos Países em Desenvolvimento;
- A implementação do Código Mundial de Ética do Turismo;
- A Avaliação Económica do Turismo (Conta Satélite);
- A Formação e a Gestão de Conhecimentos.

1.3. ANÁLISE DA INICIATIVA

A Emenda que o presente diploma propõe aprovar, tal como expresso na exposição de motivos da iniciativa do Governo, visa promover a modificação do artigo 38.º dos Estatutos da OMT de modo a que a língua chinesa, que já é uma das línguas oficiais das Nações Unidas, passe a ser reconhecida como língua oficial da OMT, a par do árabe, do inglês, do francês, do russo e do espanhol.

Assim, a resolução 521 (XVII) adoptada pela XVII Assembleia Geral da OMT que decorreu em Cartagena das Índias, Colômbia, entre 23 e 29 de Novembro de 2007 teve em conta o pedido apresentado pela China para a alteração do artigo 38.º dos Estatutos de forma a introduzir o chinês como um idioma oficial da Organização. Dessa

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

forma, vem estabelecer que esse artigo passará a ter a seguinte redação: “Os idiomas oficiais da Organização serão os árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol”.

Ao mesmo tempo, a Resolução vem solicitar aos Membros da OMT que ratifiquem esta alteração mas salientando que a introdução do chinês como idioma oficial não poderá ser possível antes da ratificação da alteração correspondente, a menos que sejam gerados meios adicionais, em particular, através de contribuições voluntárias.

Salienta ainda que a alteração ao Artigo 38.º que torna o árabe num idioma oficial da OMT ainda não foi ratificada e, como tal, apela aos membros para que procedam à referida ratificação.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

A presente iniciativa, visa permitir que a Organização Mundial do Turismo, adopte o chinês, como mais uma das línguas oficiais, a par de outras, já oficiais, de várias geografias à escala mundial. Em pleno século XXI, século do movimento dos povos (cumulativamente por motivações ambientais, demográficas, económicas e sociais) o turismo é uma industria com cada vez maior importância, fazendo por isso, também todo o sentido, que o chinês, como no futuro outras línguas (deseja-se o português também) assumam maior preponderância, também como língua oficial do turismo mundial.

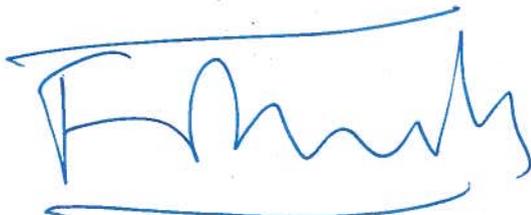
Turismo, que à escala mundial e europeia e no espaço lusófono e em Portugal ao nível das políticas públicas deverá ser cada vez mais, considerado como uma prioridade, e um instrumento promotor da criação de mais e melhor economia e emprego e de reforço dos laços entre os povos dos países dos vários continentes.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 12 de Novembro de 2012, a **Proposta de Resolução n.º 100/XII/4.ª** – “Aprovar a Emenda ao Artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adotada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização (Resolução 521 (XVII)), realizada em Cartagena das Índias”.
2. A Emenda que o presente diploma propõe aprovar visa promover a modificação do artigo 38.º dos Estatutos da OMT de modo a que a língua chinesa, que já é uma das línguas oficiais das Nações Unidas, passe a ser reconhecida como língua oficial da OMT, a par do árabe, do inglês, do francês, do russo e do espanhol.
3. Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a **Proposta de Resolução n.º 100/XII/4.ª** que visa aprovar a Emenda ao Artigo 38.º dos Estatutos da Organização Mundial do Turismo, que foi adotada, em 2007, na 17.ª Assembleia Geral desta Organização (Resolução 521 (XVII)), realizada em Cartagena das Índias, está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 4 de Fevereiro de 2015

O Deputado autor do Parecer



(Feliciano Barreiras Duarte)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)

